



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
1. Justificativa da necessidade da contratação: O Município apresenta expressiva vocação agrícola, sendo o setor rural um dos principais vetores de desenvolvimento econômico e social. Nesse contexto, destaca-se a produção de leite como atividade predominante, especialmente no âmbito da agricultura familiar, bem como a produção de grãos, que ocupa papel relevante na geração de renda, emprego e fortalecimento da economia local. O adequado desempenho dessas atividades está diretamente relacionado à eficiência das etapas produtivas, em especial ao plantio, que demanda precisão, agilidade e observância dos períodos agrônômicos corretos. No entanto, verifica-se a existência de limitações operacionais enfrentadas pelos produtores rurais do Município no que se refere à execução dessa etapa, sobretudo em razão da insuficiência de mecanismos que permitam maior eficiência, padronização e otimização do processo de plantio. Tais limitações podem resultar em atrasos no calendário agrícola, redução da produtividade das culturas, desperdício de insumos e aumento dos custos de produção, impactando negativamente a sustentabilidade econômica das propriedades rurais e, por consequência, o desenvolvimento do Município. Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de atuação da Administração Pública no sentido de apoiar o setor agrícola local, por meio da adoção de medidas que possibilitem a melhoria das condições operacionais relacionadas ao plantio, promovendo maior eficiência produtiva, fortalecimento da agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável. Para tanto, considerando a necessidade de avaliar de forma técnica, econômica e operacional as alternativas disponíveis no mercado, será elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de identificar e justificar a solução mais adequada ao atendimento da demanda apresentada, em conformidade com a legislação vigente.	
2. Descrição sucinta do objeto: A presente demanda refere-se à necessidade de disponibilização de um mecanismo destinado a apoiar e otimizar as atividades de plantio no Município, com vistas a melhorar as condições operacionais do setor agrícola local, especialmente no atendimento aos produtores rurais, em particular da agricultura familiar.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

O mecanismo a ser adotado deverá atender às necessidades identificadas no contexto produtivo municipal, contribuindo para maior eficiência, padronização e agilidade no processo de plantio. A definição da solução mais adequada será objeto de análise por meio de Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual serão avaliadas as alternativas existentes, considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos e de viabilidade, em conformidade com a legislação vigente.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade necessária para atendimento da presente demanda será definida a partir de levantamento a ser realizado pela Secretaria demandante no âmbito do Estudo Técnico Preliminar – ETP. Tal levantamento considerará as necessidades operacionais do Município, a capacidade de atendimento aos produtores rurais, a expectativa de consumo anual e a viabilidade técnica e econômica das alternativas avaliadas, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada e da respectiva quantidade a ser contratada.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A estimativa de despesa e a definição do valor estimado da contratação serão realizadas posteriormente, com base em pesquisa de preços devidamente documentada, a ser efetuada junto ao mercado, observando-se os parâmetros e diretrizes estabelecidos no art. 23, caput, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços considerará fontes idôneas e compatíveis com o objeto, de modo a refletir valores praticados no mercado e assegurar a adequada justificativa do preço estimado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A contratação deverá ser concluída, preferencialmente, até o mês de março, de forma a evitar prejuízos ou a descontinuidade das atividades desenvolvidas pelo órgão, considerando o calendário agrícola do Município e a necessidade de atendimento adequado às demandas do setor rural.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

A presente demanda é classificada com grau de prioridade médio, considerando a relevância da contratação para o apoio às atividades agrícolas do Município, sem, contudo, caracterizar situação emergencial ou de risco imediato à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

continuidade dos serviços públicos essenciais.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome:	Jози Magda G. De Cesaro
Matrícula:	33529

Santiago do Sul/SC, 15 de janeiro de 2026.

Diones Grolli
Secretário Municipal de
Agriculturas e Meio Ambiente
Responsável pela demanda